



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	
INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Nº DO PROCESSO	
REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ PA	Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública
NÍVEL DO PROJETO	
Projeto Básico	
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
<p>A Presente solicitação de contratação justifica-se plenamente face a necessidade de manutenção dos serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos e Limpeza Pública no município de Abaetetuba, por se tratar de um serviço essencial de natureza contínua e que não pode sofrer solução de continuidade. Tais serviços são essenciais para manutenção das condições adequada de limpeza urbana. Tais atividades não podem sofrer interrupção sob pena de causar grandes transtornos aos cidadãos e afetar diretamente a qualidade de vida e saúde de todos os moradores do município, tratando de serviços essenciais e continuados.</p> <p>Considera-se ainda o crescimento acentuado do município acima da média nacional, é notado ainda a formação de novos bairros e crescimento demográfico ou populacional do município de Abaetetuba, observando as necessidades de expansão dos serviços voltados à Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos e Limpeza Pública para atendimento a novos bairros, condomínios e distritos. Os serviços integrantes deste objeto estão correlacionados e a sua junção em um único contrato visa, primeiramente a garantia do bem-estar da população do município, a garantia da qualidade e o cumprimento às normas de ambientais e de saúde pública, e posteriormente a economicidade, uma vez, que a execução dos mesmos, demanda o mesmo esforço, implicando na diminuição dos custos com a administração direta e administração central, permitindo propostas mais vantajosas ao município.</p>	
2. TIPO DE SERVIÇO	
Serviços de Coleta e Limpeza pública	
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos e Limpeza pública, na Zona Urbana e Rural do município de Abaetetuba/ PA.	
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
4.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
<ul style="list-style-type: none">• Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;• Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;• Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/PA);• Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências; Resolução CONAMA no 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA

Atender as cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado.

4.2. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

Os requisitos de manutenção e assistência técnica dos produtos necessários à prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo esta manter em perfeito estado de conservação todos os equipamentos e materiais, inclusive aqueles fornecidos pelo contratante, quando for o caso.

4.3. REQUISITOS TEMPORAIS

A prestação dos serviços iniciar-se-á, preferencialmente, na data de assinatura do Contrato, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Uma alternativa é a definição de outra data para início da vigência contratual, tendo em vista o prazo necessário para formalização da rescisão unilateral dos contratos vigentes.

4.4. REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

Durante a execução de tarefas no ambiente do INSS, os funcionários da contratada deverão observar, no trato com os servidores e com o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público. Deverão ser cumpridas pela CONTRATADA as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas na Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.305/10, Instrução Normativa SLTI nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/12, a saber:

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Os produtos fornecidos não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

4.5. REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO

Todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços deverão atender plenamente ou superar as especificações técnicas estabelecidas.

4.6. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM FORNECIDOS PELO FORNECEDOR

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

Comprovação de capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa contratada, relativo à execução de serviço compatível (em características e quantidades) com o objeto da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da contratação.

A Contratada deverá ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes. De acordo com o 1º do art. 58 da lei 8213/91.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA

No decorrer da execução do serviço, os profissionais pertencentes à Equipe Técnica Principal poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, por meio de apresentação de qualificação técnica profissional, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

A CONTRATADA deverá manter também na obra durante todo o seu período de execução os engenheiros civis ou arquitetos, que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência à fiscalização o nome dos Engenheiros responsáveis, com suas prerrogativas profissionais.

A CONTRATADA terá responsabilidade na forma da Lei - Art. 618 do Código Civil Brasileiro, pela qualidade, segurança e garantia das obras e serviços.

Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as Normas elou Especificações, Métodos de Ensaio elou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), independente se esta foi citada neste documento ou não. As Soluções e conceitos de projeto devem ser apresentados e discutidos com o corpo técnico da contratante.

A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo causado ao patrimônio do Governo do Estado do Pará, ou a terceiros, decorrentes da utilização inadequada de pessoal, equipamentos, máquinas, ferramentas ou materiais.

Os trâmites para a aprovação dos Projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços, quando necessário, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

O recolhimento dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) e das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA e CAU, ficarão a cargo da Contratada, sendo indispensável a sua apresentação na ocasião da Ordem Início dos Serviços.

As eventuais adaptações arquitetônicas locais que se fizerem necessárias serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como as consultas a qualquer entidade/ órgão.

4.7. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Decreto Estadual N O. 1.354, de 25 de agosto de 2015. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentarse no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações elou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação. Constituição e composição oriunda do uso de materiais/produtos/insumos e mão-de-obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Materiais — com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento. O objeto contratado deve atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade, no que couber; Atender a Lei n o 12.305/10 — Política Nacional de Resíduos Sólidos

4.8. REQUISITOS DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Os empregados da contratada atenderão às demandas de trabalho por meio do fiel cumprimento do futuro contrato a ser firmado.

4.9. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA

Será exigida garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da Lei Federal n o 14.133/2021, e terá seu valor atualizado nas mesmas condições contratuais.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Para a execução do objeto deverão ser considerados diversos critérios que abordem aspectos ambientais, sociais e econômicos durante seu planejamento, projeto e execução. As medidas se tornam essenciais para a garantia da **sustentabilidade** na implantação do objeto assegurando o bem-estar das pessoas e do meio ambiente em envolvimento. Além de obedecer ao Decreto Estadual NO . 1.354, de 25 de agosto de 2015. Os critérios adotados serão os seguintes:

- Eficiência energética: Utilização de materiais e técnicas que reduzam o consumo de energia durante a construção e operação da obra.
- Uso de materiais sustentáveis: Preferência por materiais de baixo impacto ambiental, como materiais reciclados, renováveis ou de baixa emissão de carbono.
- Gestão de resíduos: Implementação de práticas para reduzir, reutilizar e reciclar resíduos gerados durante a construção e demolição da obra.
- Redução da emissão de poluentes e de gases do efeito estufa;
- Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Acessibilidade e inclusão social: Projeto e construção da obra de forma a garantir o acesso e a inclusão de todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas ou condição socioeconômica.
- Bem-estar dos ocupantes: Promoção do conforto e saúde dos ocupantes através de design bioclimático, boa iluminação natural, qualidade do ar interior e espaços verdes.
- Impacto local e comunitário: Consideração dos impactos sociais da obra na comunidade local, envolvendo os moradores e garantindo benefícios sociais, como geração de empregos (mão de obra local) e melhoria da infraestrutura local.
- Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

5. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A natureza da contratação a ser adotada é de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme art. 6 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;*
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;*
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA

6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E ESCOLHA DA MODALIDADE			
<p>O objeto desta contratação se enquadra na descrição de natureza de serviço especial de engenharia, aqueles que por sua alta heterogeneidade ou por sua complexidade; conforme o disposto no art. 6º, XXI, “b”, da Lei n.º 14.133/21.</p> <p>Trata-se de serviço especial de engenharia, com dedicação exclusiva de mão-de-obra.</p> <p>Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:</p> <p>[...]</p> <p><i>XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;</i></p> <p><i>Ainda segundo a Lei de Licitações, a concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia (art. 6º, XXXVIII), cujo critério de julgamento poderá ser:</i></p> <p><i>a) menor preço;</i></p> <p><i>b) melhor técnica ou conteúdo artístico;</i></p> <p><i>c) técnica e preço;</i></p> <p><i>d) maior retorno econômico;</i></p> <p><i>e) maior desconto.</i></p>			
7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
<p>O critério de julgamento sugere-se que seja o de MENOR PREÇO, conforme disposto no art. 33, inciso I, e 34 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021:</p> <p>Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>I - menor preço;</p> <p>[...]</p> <p>Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.</p> <p><i>As licitações do tipo “menor preço” são as mais comuns, sendo que por meio delas o fator preponderante para a escolha da proposta mais vantajosa será o preço. Portanto, o julgamento dar-se-á pelo menor valor ofertado, desde que atendidas às exigências do edital.</i></p> <p><i>A seleção do critério de julgamento pelo menor preço se justifica uma vez que o objeto se apresenta de forma relativamente simples, sem maiores complexidades técnicas, permitindo um julgamento igualitário entre as propostas.</i></p>			
8. REGIME DE EXECUÇÃO			
<p>Considerando que a natureza do objeto não permite a precisa indicação dos quantitativos orçamentários, o regime de execução a ser adotado é a empreitada por PREÇO UNITÁRIO, conforme disposto no art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021[53]: "XXVIII - empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas". Nesse sentido, o pagamento é feito apenas em relação aos serviços efetivamente executados, sendo indicado para serviços de infraestrutura urbana.</p>			
9. VIGÊNCIA CONTRATUAL			
<p>O contrato deverá ter validade de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por até o limite de 60 (sessenta) meses.</p>			
10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO			
<p>A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico, que é a principal tabela utilizada no orçamento dos serviços, que informa todos os custos dos recursos necessários a execução dos serviços. Deve-se apresentar a composição unitária de cada projeto, bem como a identificação do responsável pela elaboração.</p>			
11. LEVANTAMENTO DE MERCADO			
DADOS DO LEVANTAMENTO			
LICITAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETO	VALOR TOTAL ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA

CP Nº	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, na Zona Urbana e Rural do município de Abaetetuba/PA.	R\$ 24.616.411,78
12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PRELIMINAR)			
<p>Para estimativa preliminar de valor foi realizada a composição analítica dos custos unitários de todas as partes constituintes da realização dos serviços, através da obtenção de preços em sites de empresas especializadas, orçamentos com empresas especializadas, utilização de preços constantes em licitação de outro município, convenção coletiva de trabalho, tabela Fipe e, para os itens em que houve maior dificuldade de obtenção de preços pelos métodos citados anteriormente, foram utilizados os valores de proposta apresentada por empresa em licitação anterior do município. Para a execução do objeto em questão estimou-se o valor de R\$ 24.616.411,78 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária.</p>			
13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR			
<p>A solução pretendida se apresenta como uma alternativa à vigente e foi construída a partir do acúmulo de experiências na gestão e fiscalização de contratos anteriores do mesmo objeto. O aprendizado pôde ser desenvolvido através de servidores do próprio quadro da autarquia.</p> <p>A almejada contratação se justifica por buscar atender à legislação nacional e municipal na coleta e destinação de resíduos sólidos.</p> <p>Visto que se trata de uma solução para prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana nas Zonas Urbana e Rural do município de Abaetetuba, no estado do Pará, as alternativas se restringem a empresas com capacidade técnica e operacional de atendimento integral das definições e especificações descritas no Projeto Básico e em seus Anexos. E a limitação busca a seleção de empresas com capacidades mínimas de execução de serviços de qualidade.</p> <p>Os benefícios para a Administração Pública em termos de economicidade, eficiência e eficácia serão conseguidos a partir de maior produtividade, melhor qualidade e controles mais adequados na execução dos serviços. Como resultado, a implantação da solução tem como objetivo o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, observando em grande medida os possíveis impactos ambientais causados.</p> <p>Por fim, observada a necessidade contínua dos serviços, pretende-se que a execução do contrato se dê por no mínimo 12 (doze) meses. Ressalta-se que, a fim de tornar mais transparente e eficiente a execução dos serviços da pretensa contratação, estão previstos o atendimento aos índices de qualidade e eficiência.</p>			
14. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO			
<p>O parcelamento da solução NÃO é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento do serviço permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.</p>			
15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			
<p>Como forma de aperfeiçoar a execução dos serviços de limpeza urbana, buscar a melhoria das dificuldades e otimizar os mecanismos de controle, medição quantitativa, qualitativa e pagamento, propõe-se o escopo da proposta para contratação, que deverá contar com os serviços de:</p>			
Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos	Coleta e transporte até o aterro municipal de resíduos sólidos classe II-A;		
	Equipe Padrão para Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis.		
Limpeza Urbana	Equipe de Varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos;		
	Equipe de Capina manual, raspagem e pintura de guias;		
	Equipe de Roçagem manual e mecanizada;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA

	Equipe de Limpeza de praia;	
	Equipe de Limpeza de Feiras Livres e Mercados;	
	Equipe de Lavagem de Feiras Livres e Mercados;	
	Equipe de Limpeza e Desobstrução do Sistema de Drenagem – Canais;	
	Equipe de Limpeza e Desobstrução do Sistema de Drenagem – Por Hidrojateamento;	
	Equipe de Educação Ambiental.	
16. DESCRIÇÃO DA FORMA DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS		
Segue os critérios de medição para cada um dos serviços, bem como metodologia de medição:		
Serviço	Critério de Medição	Metodologia de Medição
Coleta e transporte até o aterro municipal de resíduos sólidos classe II-A	Tonelada coletada/ mês	Registro em balanças autorizadas pelo ORGÃO.
Equipe Padrão para Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço e Sistema de ponto eletrônico.
Equipe de Varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço e Sistema de ponto eletrônico.
Equipe de Capina manual, raspagem e pintura de guias	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço e Sistema de ponto eletrônico.
Equipe de Roçagem manual e mecanizada	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço e Sistema de ponto eletrônico.
Equipe de Limpeza de praia	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço e Sistema de ponto eletrônico.
Equipe de Limpeza de Feiras Livres e Mercados	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço e Sistema de ponto eletrônico.
Equipe de Lavagem de Feiras Livres e Mercados	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço e Sistema de ponto eletrônico.
Equipe de Limpeza e Desobstrução do Sistema de Drenagem – Canais	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço e Sistema de ponto eletrônico.
Equipe de Limpeza e Desobstrução do Sistema de Drenagem – Por Hidrojateamento	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço e Sistema de ponto eletrônico.
Equipe de Educação Ambiental	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA

		serviço e Sistema de ponto eletrônico.
<p>Para a nova contratação, é imprescindível que os dados especializados de monitoramento dos serviços sejam vinculados aos dados de pesagens, que pode ser realizada através do recebimento dos dados de pesagem via balança. Dessa forma, a medição e o monitoramento dos serviços serão mais eficientes, propiciando a análise da prestação dos serviços na sua área de execução.</p> <p>Além da vinculação e/ou unificação dos sistemas de pesagem, se faz necessário o controle de ponto dos colaboradores. Este controle deve ser feito de forma independente do controle de ponto eletrônico da empresa contratada, que é utilizado para gerir mão de obra, bem como os horários de entrada e saída, hora extra, dentre outras informações. O objetivo é a quantificação dos funcionários presentes nas frentes de serviço em dado dia, para fins de medição das equipes e pagamento.</p>		
17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES		
<p>Para o contrato não há previsões ou necessidade de contratações correlatas elou interdependentes.</p>		
18. RESULTADOS PRETENDIDOS		
<p>A contratação visa dar continuidade à prestação dos serviços de limpeza urbana e e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados no município, atendendo às necessidades extraordinárias da cidade nesses meses. Sendo SERVIÇO ESSENCIAL E CONTÍNUO, para garantir a urbanidade, salubridade e saúde publica da população.</p> <p>A contratação em tela gerará benefícios para a sociedade, uma vez que proporcionará condições para a manutenção de ambiente salubre, livre de vetores e pragas que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos.</p> <p>Esta contratação também busca assegurar o atendimento às Políticas Nacional e Distrital de Resíduos Sólidos, instituídas, respectivamente, pela Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Distrital nº 5.418/2014.</p>		
19. PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
<p>Não há providencias pendentes para o sucesso da contratação.</p>		
20. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
<p>O art. 45, da Lei n o 14.133/21, adverte que as licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas, bem como utilizar recursos que favoreçam a redução do consumo de energia e recursos naturais, além da preservação do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas, entre outros.</p> <p>Diante disso, a contratada deverá observar as normas da proteção ambiental, cabendo a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e o respeito às leis ambientais na prestação dos serviços. É necessário, portanto, que a contratada possua um Plano de Gerenciamento de Resíduos para efetuar a destinação final adequada das perdas e rejeitos de materiais.</p>		
21. CONSIDERAÇÕES FINAIS		
<p>O presente instrumento foi elaborado em harmonia com a Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021[81], bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, há riscos envolvidos e são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta. Portanto, mostra-se VIÁVEL a obtenção do objeto, segundo as condições e especificações previstas neste ETP.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA

Andrea da Costa Pacheco
Secretária Municipal de Obras
PORTARIA: 041/2024

MARCUS ANTONIO FERREIRA
PRADO:8421843621
5

Assinado de forma digital por MARCUS ANTONIO FERREIRA PRADO:84218436215

Marcus Antonio Ferreira Prado
Engenheiro Civil - PMA
CREA-PA 1514026414